



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

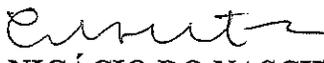
*Dispõe sobre recomendação de funcionamento do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo campus Campina Grande.*

O Presidente do Conselho Diretor do campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas através da portaria de nomeação nº 1490/2013 de 28 de junho de 2013, emitida pela Reitoria do IFPB, e de acordo com o art.27 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando ainda o disposto no Processo 23325.004045.2014-08 de 08 de agosto de 2014 - campus Campina Grande, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, **RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar **ad referendum** ao Conselho Superior a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Informação e Comunicação do campus Campina Grande, conforme processo anexo.

Art. 2º O Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, com ofertas de vagas semestrais, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - campus Campina Grande, a partir do ano letivo de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Diretor